



PARECER TÉCNICO

Geancarlo Silva Balieiro, agente de contratação nomeado pelo decreto nº 044/2023 no uso de suas atribuições; e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa **HARDEN INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 15.326.929/0001-82 para **Aquisição de uniformes padronizados e equipamentos de proteção individual, destinados aos agentes de trânsito vinculados a Secretaria de Segurança Institucional do Município de São Miguel do Guamá**, pelo valor global de R\$ 23.670,00 (Vinte e três mil, seiscentos e setenta reais), após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

1 - DO OBJETO: Aquisição de uniformes padronizados e equipamentos de proteção individual, destinados aos agentes de trânsito vinculados a Secretaria de Segurança Institucional do Município de São Miguel do Guamá.

2 - DO OBJETIVO/DEMANDA: A secretaria solicitante justifica a necessidade da aquisição de tais equipamentos, pois devido ao uso contínuo pelos agentes de trânsito, estes sofrem muitas avarias, tanto pelo esforço físico no serviço diário dos agentes, como pelo desgaste da exposição diária ao sol e a chuva, que prejudicam a durabilidade e a vida útil desses tipos de materiais e equipamentos, fazendo-se necessário o fornecimento de no mínimo 02 uniformes padronizados anualmente para cada agente de trânsito.

3 - DO PREÇO: O preço global estimado para contratação é de R\$ 23.670,00 (Vinte e três mil, seiscentos e setenta reais). Preço compatível com o de mercado, tendo em vista que o valor médio global é de R\$ 25.152,00 (Vinte e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais), conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

4 - DA EMPRESA ESCOLHIDA: A escolhida foi a empresa **HARDEN INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 15.326.929/0001-82, uma vez que apresentou o menor preço para as aquisições necessárias a Secretaria Municipal de Segurança Institucional.

4.1 - DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

Exercício: 2024

ÓRGÃO: 1402 Departamento Municipal de Trânsito

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Departamento Municipal de Trânsito



Atividade Programática: 04 122. 0011 2.104 – Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito e transporte

Classificação econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Subelemento: 3.3.90.30.28 Material de Proteção e segurança

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

No intuito de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

São Miguel do Guamá – PA, 20 de dezembro de 2023

Geanearlo Silva Balieiro
Agente de Contratação
Decreto N° 044/2023